DECRETO Nº 30.058

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.200,00 (sete mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimo Elemento Despesa Redução

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

33903940000 7.200.00 100100010000 0,00 4.000,00 100100010000 33903017000 0.00 100100010000 33903607000 200,00 0,00 100100010000 33919700000 3.000,00 0,00 7.200,00 7.200,00 Total por Ação Total por Unidade 7.200.00 Total por Órgão 7.200,00 7.200,00 Total da Movimentação 7.200.00

DECRETO Nº 30.062

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

conforme Art. 1

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou os para os quais foram emitidos, da prescrição prestação de servic

de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 5.991,05 (Cinco mil, novecentos noventa e um reais, cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000752/2018	INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI	1.530,00
0000773/2018	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	2.951,05
0000309/2019	PK SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA	520,00
0000720/2019	POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS	450,00
0000753/2019	M.B. MATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME	540,00
	5.991,05	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

PORTARIA Nº 1.403/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES	SEMFA	60 DIAS	23/11/2020	27.196/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.404/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

a os quais foram emitidos, da prescrição productivamento em http://www.btlb.m/ne.vo/s.bd/con/didauterpicidadeCachoeiro reto nº 20 ofutentical de ganetro em http://www.btlb.m/ne.vo/s.bd/con/didauterpicidadeCachoeiro reto nº 20 ofutentificador 31003200300360034003A00540052004100, Documento assinado

cepemirim, Estado